



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

COMUNICADO - PJ

Ref: Anuidade 2018

Conforme decidido na sessão plenária de 27 de julho de 2017 realizada no Conselho Federal de Medicina, onde foi estabelecido o valor da anuidade para o exercício de 2018 através da Resolução 2.166/2017 e para melhor entendimento, esclareceremos abaixo os itens de suma importância:

01 - A anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2018, que poderá ser paga até o dia 31 de janeiro de 2018 e será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

FAIXA	CAPITAL SOCIAL	VALOR DA ANUIDADE
1 ^a	Até R\$ 50.000,00	R\$726,00
2 ^a	Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.452,00
3 ^a	Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.178,00
4 ^a	Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.904,00
5 ^a	Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.630,00
6 ^a	Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.356,00
7 ^a	Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.808,00

02 - Do pagamento parcelado:

a) Em até cinco parcelas mensais, sem desconto, com vencimento no último dia útil dos meses de janeiro a maio de 2018, desde que o interessado faça a opção junto ao Conselho Regional de Medicina até o dia **20 de janeiro de 2018**, onde para tanto, poderá retirar o formulário no sítio do CREMSESE www.cremese.org.br.

03 - Após 31 de março de 2018, a anuidade sofrerá os seguintes acréscimos:

- a) multa de 2% (dois por cento);
- b) juros de 1% (um por cento) ao mês.

04 - A partir da primeira quinzena de janeiro o boleto será encaminhado para o endereço de correspondência cadastrado neste Regional. Contudo, Vossa Senhoria poderá expedi-lo diretamente no sítio: www.cremese.org.br (página principal – 2ª via das anuidades). Em caso de dúvidas ainda poderá, ligar ou até dirigir-se ao Regional de segunda a sexta feira no endereço provisório (Rua Minervino Souza Fontes, 150 Bairro Salgado Filho, no horário das 7h00 (sete) às 13h00 (treze) horas, ininterruptamente.

05 - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado em toda rede bancária e casas lotéricas. Devido à mudança exigida pela FEBRABAN, os boletos deverão ser solicitados com 02 (dois) dias de antecedência do vencimento.

OBS: Atualize seu endereço no sítio www.cremese.org.br ou através do e-mail: registro@cremese.org.br, ou presencialmente.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Dra. Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente do CREMSESE